



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.146
DE 10 DE MARÇO DE 202228

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **31** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3 / 4

NOTIFICAÇÃO28

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022-SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2021 5

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2022 - OUVIDORIA 11

LEI COMPLEMENTAR Nº 226
DE 27 DE DEZEMBRO DE 202123

PORTARIA Nº 20.141
DE 10 DE MARÇO DE 202224

PORTARIA Nº 20.142
DE 10 DE MARÇO DE 202224

PORTARIA Nº 20.143
DE 10 DE MARÇO DE 202225

PORTARIA Nº 20.144
DE 10 DE MARÇO DE 202226

PORTARIA Nº 20.145
DE 10 DE MARÇO DE 202227

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/202229

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 114/202129

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 117/201929

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 057/201829

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/202229

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/202230

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/202230

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/202230

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO
PROCESSO Nº 188/2021 ANEXO AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/202130

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 023/2021. PREGÃO Nº. 1/202231



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
2522/	GL 10/03/2022	3.3.90.39.12	0 01 00	110 000	18681 ADRIMAX COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE MÁQUI	25/02/2022	19.91	PNF6670	0,00	0,00	19.91
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE						
2531/	GL 10/03/2022	3.3.90.39.12	0 01 00	110 000	18370 R.S.A. COMERCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO	09/02/2022	323.53	1827	0,00	0,00	323.53
					Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000280/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 140 - Mod. Formataçã: 140 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
2771/	GL 10/03/2022	3.3.90.39.94	0 01 00	110 000	21640 SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTD	08/02/2022	13.944.21	420917	209,16	0,00	13.944.21
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP PARA DISP DE LICENÇAS DE USO MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO E AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA PARA INFORMATIZAÇÃO DO PROC GERAL DO MUNIC DE FERNANDÓPOLIS.						
7781/	GL 10/03/2022	3.3.90.30.24	0 01 00	110 000	5744 P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTD	08/02/2022	14.700.00	9671	0,00	0,00	14.700.00
					AQUIÇÃO DE MATERIAL TUOLO PÓ DE MICO MANUAL PARA USO EM REPAROS EM OBRAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HAB E URBANISMO.						
8671/	OR 10/03/2022	3.3.90.39.12	0 01 00	110 000	18681 ADRIMAX COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE MÁQUI	25/02/2022	611.51	PNF6670	0,00	0,00	611.51
					Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000280/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 140 - Mod. Formataçã: 140 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
8761/	OR 10/03/2022	3.3.90.30.39	0 01 00	110 000	7186 AUREO SIQUEIRA CALORI - ME	08/02/2022	724.00	1659	0,00	0,00	724.00
					AQUIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO CAMINHÃO M.B. N.º 45 - PLACAS: BFY-2195 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO						
8781/	OR 10/03/2022	3.3.90.30.39	0 01 00	110 000	7166 AUREO SIQUEIRA CALORI - ME	08/02/2022	129.00	1569	0,00	0,00	129.00
					AQUIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS M.B. N.º 84 - PLACAS: BFY-2188 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO						
8861/	OR 10/03/2022	3.3.90.30.99	0 01 00	110 000	9300 MARTINEZ & MARTINEZ COM. DE ART. DE BOR	08/02/2022	1.004.50	14716	0,00	0,00	1.004.50
					AQUIÇÃO DE MANGUEIRA PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO CAMINHÃO TANQUE PIPA N.º 612 - PLACAS: ERC-1579 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO						
8871/	OR 10/03/2022	3.3.90.30.39	0 01 00	110 000	6793 DELA ROVERE & CIA LTDA	08/02/2022	122.00	1251734	0,00	0,00	122.00
					AQUIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO PARATI V.W. N.º 246 - PLACAS: DDX-0477 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO						
8891/	OR 10/03/2022	3.3.90.30.39	0 01 00	110 000	6793 DELA ROVERE & CIA LTDA	08/02/2022	263.00	1251735	0,00	0,00	263.00
					AQUIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO FIAT PALIO N.º 154 - PLACAS: DDX-0477 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO						
8941/	OR 10/03/2022	3.3.90.30.39	0 01 00	110 000	13843 WILLIAMS RENAN ZAFFALON - ME	08/02/2022	1.195.39	2518	0,00	0,00	1.195.39
					AQUIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO PA CARREGADEIRA HYUNDAI Z.N.º 202 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO						
2426/1	OR 10/03/2022	3.3.90.39.12	0 01 00	110 000	18681 ADRIMAX COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE MÁQUI	25/02/2022	1.348.58	PNF6670	0,00	0,00	1.348.58
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE						
7852/2	EX 10/03/2022	3.3.50.43.00	0 01 00	110 000	19468 ASSOCIAÇÃO JOÃO DE BARRO - CENTRO DE	07/03/2022	2.500.00	OFÍCIO Nº 53/2022	0,00	0,00	2.500.00
					CONF OFÍCIO Nº 53/2022-SMCT REF PARCELA 06 REPASSE REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021-SIMCL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13019/14						
9504/13	EX 10/03/2022	3.3.90.30.99	0 01 00	110 000	17687 NOROMIX CONCRETO S/A	08/02/2022	11.486.80	61725	0,00	0,00	11.486.80
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP PARA AQUÍ DE EMULSAO ASF (RR-1GRM-FC) E MASSA ASF QUENTE (CBUQ) PARA USO EM SER DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNIC DE FERNANDÓPOLIS/SP.						
10331/1	EX 10/03/2022	3.3.90.30.09	0 01 00	310 000	9482 CIRURGICA OLIMPIO LTDA	08/02/2022	350.00	134918	0,00	0,00	350.00
					AQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERAÒ DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 120 DIAS.						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 11 de Março de 2022.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
1345/1	OR 10/03/2022	3.3.90.39.05	0 01 00	110 000	17762 Central de Negócios Imobiliários Fernandópolis Ltd	07/03/2022	3.000,00	29	0,00	0,00	3.000,00
	CONFORME OFÍCIO Nº 078/2022 ANEXO				Contratação de imobiliária para elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - Área de anexa ao Distrito Empresarial VI						
1779/1	OR 10/03/2022	3.3.90.39.05	0 01 00	110 000	9025 ENGCAD-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD	07/03/2022	5.000,00	480	0,00	0,00	5.000,00
	CONFORME OFÍCIO Nº 076/2022 ANEXO				Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e topografia no Distrito Empresarial VI						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 11 de Março de 2022.

Sebastião Carlos Bestéfi – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022-SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022-SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessutto Cândido, CONVOCA, com base na classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação homologado pelo Decreto 9.082 de 23 de dezembro de 2021 e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2021, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função DE, **Professor de Educação Básica I – ENSINO FUNDAMENTAL, Professor de Educação Básica - INFANTIL Professor Educação Básica II – ARTE, EDUCAÇÃO ESPECIAL, INGLÊS e LÍNGUA PORTUGUESA** a comparecerem à sede do Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma” situado à Rua: Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis-SP, no dia **15 de MARÇO de 2022 (TERÇA-FEIRA)**, às **12h30** para realização de **EXAME ADMISSIONAL**. Conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NASCIMENTO
76	DAIANE CAMILA DA SILVA CAMARGO	12/11/1994
77	ANABELLI GIRARDI COLTURATO	18/07/1996
78	CRISTIANE SOARES FERREIRA	11/11/1996
79	TAINARA APARECIDA SARTI	20/07/1997
80	BEATRIZ CHAVES FERNANDES	03/07/1998
81	DAUANE CARLA DURAN	19/03/1999
82	FRANCIELE CANDIDO MARINHO	01/05/1999
83	JULIA RUIZ PESSOA	16/05/2000
84	LETICIA MARIANO SILVA	14/09/2000
85	LOURDES APARECIDA DA SILVA GONCALVES	10/01/1958
86	MARIA ELISA DOS SEGATO	11/07/1958
87	SONIA REGINA LEONEL PINHEIRO	11/04/1964
88	MARIA CRISTINA EREDIA AIELLO	29/08/1966
89	ANTONIA BISPO DE ARAGAO	11/09/1967
90	KATIA SORAIA DEL GROSSI	18/10/1967

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NASCIMENTO
61	RAFAELA IZELLI SOARES	22/02/1999
62	GISLAINE MOREIRA MOLINA	30/07/1972
63	ADRIANA CRISTINA MUNIZ BATISTA	17/03/1975
64	SANDRA MARIA BRAZ PEREIRA	08/04/1975
65	GILMARA FERREIRA DO VAL INACIO	05/09/1975



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022-SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

66	ALESSANDRA GARCIA RODRIGUES	30/04/1976
67	MARCIA ROSA CAVALCANTI	12/07/1976
68	GISLAINE APARECIDA SANCHES	07/06/1977
69	CLAUDIA ROSANA NOGUEIRA ALVES	20/09/1977
70	EULINDA DE FATIMA SORMANI	15/06/1978
71	FERNANDA CASSIA TANGANELI MOLINA	22/03/1979
72	MARLI DE FATIMA BUZZO ALVES	14/05/1979
73	ALEXANDRA SILVERIO DOMINGUES COSTA	06/07/1979
74	ADRIANA DOS SANTOS SILVA DONELI	27/10/1979
75	ALESSANDRA APARECIDA CORREA DA SILVA	23/04/1980

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NASCIMENTO
16	LETICIA COSTA PONTES	18/03/1988
17	SILMARA GONCALVES DE OLIVEIRA	27/10/1967
18	PAULO ANTONIO DOS SANTOS	25/08/1973
19	VALERIA VORUSSI	04/04/1978
20	FRANCISCA MARQUES PAIVA MATTOS	12/02/1979
21	MALU CRISTIANE MARCHIORI	29/07/1979
22	ALINE CRISTINA DE BARROS NUNES ROMAO	13/10/1980
23	TATIANE BICHOFF CAPARROZ DURAN	06/09/1989
24	JOCIMARA LIMA	02/09/1994
25	DAUANE CARLA DURAN	19/03/1999
26	SANDRA APARECIDA ROSA	13/06/1975
27	GRAZIELI FERNANDA BALDAN MANCINHO	22/09/1988
28	MARIANA FANTINI RIBEIRO	22/03/1995
29	LUDIMILLY VORUSSI SANTOS	30/04/1997
30	VANDERLUCIA SOUZA MATOS SQUIVE	12/05/1972
31	LILIAN BATISTA DANTIAGO	16/10/1973
32	VALESCA FERREIRA BARBOSA	13/04/1976
33	ARIADINE CARLA ANDRADE SIRVINO	29/04/1987
34	DANITHIELLI BEZERRA	08/07/1989
35	CLEONICE SANTOS	08/10/1966

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NASCIMENTO
21	REGIANE RODRIGUES RAMOS TOPAN	18/09/1979
22	JULIANA CASSIA DE OLIVEIRA	09/07/1983



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022-SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

23	ERICA LOPES DE OLIVEIRA	06/05/1984
24	CELIA REGINA CORREIA	13/07/1972
25	RAFAELA CHIARI RONQUI	19/10/1992
26	LILIAN ESTEFANI PEREIRA NEGRI	07/05/1997
27	LAIS APARECIDA DA CRUZ	28/10/1995

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NASCIMENTO
31	VIVIANE MALAQUIAS DE SOUZA	23/12/1974
32	ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS MORAIS	31/07/1977
33	LUCINEIDE SOCORRO DANTAS DA SILVA	16/03/1979
34	KEILA CRISTINA DA SILVA	08/02/1982
35	MIRIAN MARQUES DO AMARAL ROCHA	18/05/1987
36	VALDIR PERPETUO DA SILVA	18/06/1973
37	RAQUEL CARMELITA DE MAGALHAES	18/06/1974
38	GISLAINE CRISTINA ROSA VIEIRA	22/08/1985
39	EDER CUNHA FERNANDES	08/09/1985
40	JHULY ZANETI SOUZA	30/03/1999
41	CLAUDIA TERHORST	02/01/1976
42	MARCIO JOSE DEL FACIO	01/02/1978
43	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	04/02/1981
44	SARAH MARIA DE MORAES	03/06/1995
45	LUANA DE ALMEIDA COSTA	29/08/1996
46	MATHEUS BARROS GUIMARAES	30/07/2000
47	THALITA AMANDA ZANQUETTA	07/08/2000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NASCIMENTO
14	DANIELE WILKE FERNANDES BRASIL	17/07/1981
15	MILIANE BARRETO SILVA CARRASCO	15/04/1983
16	JOSEFA APARECIDA POLIZELI	04/07/1968
17	DEBORA DOS SANTOS ROCHA RIBEIRO	19/07/1986
18	DANIELA SOARES ORTOLAN	16/03/1987
19	LARISSA GONCALVES	16/08/1997
20	MARA DE CASSIA ROSSANESE MARQUES	24/10/1971
21	ERACIO OSCAR RONDON BACCA	11/03/1977
22	KEILA CRISTINA DA SILVA	08/02/1982
23	EDER CUNHA FERNANDES	08/09/1985
24	NATALIA BEATRIZ DOS REIS ANTELO	20/07/1986



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022-SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

25	JANAINA APARECIDA SOUZA MALDONADO	21/03/1987
26	EDIENE COSTA SOARES	27/02/1990
27	CAROLINE APARECIDA RAMOS OLIVEIRA	10/03/1997
28	THALITA AMANDA ZANQUETTA	07/08/2000
29	RAQUEL CARMELITA DE MAGALHAES	18/06/1974
30	VALDIR DIAMANTINO DOS SANTOS	17/03/1984
31	FABRIZIA MAFFEI LOURENCO	03/02/1976
32	MONISE LETICIA SILVA LOPES	29/10/1991
33	ROSELI ROSANGELA DIAS ZANELLI	08/12/1971

SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS: Os candidatos que passarem pelo exame admissional e entregarem todos os documentos listados abaixo na Secretaria Municipal de Educação, deverão comparecer no dia **17 de MARÇO DE 2022 (QUINTA-FEIRA)**, às **17h15** na sede do Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma" situado à Rua: Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis-SP para participarem da sessão de atribuição de classes e/ou aulas livres, remanescentes do processo inicial de atribuição, e/ou em **SUBSTITUIÇÃO**, de acordo com o Decreto nº 9.062 de 02 de dezembro de 2021, na função atividade docente e/ou abertura de portaria para **SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS**.

OBSERVAÇÃO:

- Será desclassificado, o candidato que não comparecer para realização na data designada que ocorrer o Exame Médico Admissional.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO À SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:

CÓPIAS:

- a) RG (não serve CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, por ser necessário haver a data de emissão do RG.)
- b) CPF
- c) TÍTULO DE ELEITOR
- d) CERTIDÃO (CASAMENTO E OU DIVÓRCIO, NASCIMENTO)
- e) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- f) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- g) RG e CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (SE TIVER)
- h) RESERVISTA (SE FOR MASCULINO)
- i) HISTÓRICO ESCOLAR DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO
- j) DIPLOMA
- k) PIS OU PASEP (NIT NÃO SERVE)
- l) Comprovante de Residência (não precisa estar no nome, mas deve conter o bairro)
- m) Comprovante de votação 2020 (caso não tenha procurar o cartório eleitoral e pegar uma certidão – original)
- n) Carteira de Trabalho (frente e verso, em que conste a foto)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022-SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ORIGINAIS:

- a) Uma foto 3x4
- b) Antecedentes Criminais
- c) Conta no banco Itaú
- d) 04 declarações, de acordo com os exemplos abaixo:
 - DECLARAÇÃO DE BENS (Eu ____, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que possuo bens patrimoniais em meu nome, conforme segue – relação de todos os bens). Caso não tenha fazer de que não tem.
 - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Eu ____, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que não possuo ACÚMULO de cargo). (Caso tenha deve procurar a unidade escolar para que a mesma declare em formulário próprio, com a especificação do horário de trabalho, inclusive AAAC/ATPC.
 - DECLARAÇÃO DE APOSENTADO (Eu ____, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que sou APOSENTADO). (Caso não seja declare que não é aposentado).
 - DECLARAÇÃO SANSÃO POR INIDONEIDADE (Eu ____, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que não estou cumprindo sanção por inidoneidade no âmbito municipal, estadual e federal.

EM RELAÇÃO À ATRIBUIÇÃO DE AULAS, ATENTAR PARA:

1. Na sessão de atribuição todos os candidatos deverão se apresentar munidos dos documentos pessoais (original), incluindo o comprovante de escolaridade exigida (original), conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 001/2021 para o referido cargo e, declaração oficial atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com AAAC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana.
2. Esta convocação não implica em contratação automática, estando esta condicionada as vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino. Só poderão participar das sessões de atribuição de classes e/ou aulas os docentes que realizarem exame admissional e que entregarem todos os documentos necessários para efetuar a contratação.
3. Será desclassificado do certame, o candidato que não comparecer na perícia médica na data designada para ocorrer o Exame Médico Admissional.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 10 de março de 2022.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - SME-F

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2022 - SME-F

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO" / "TEMPO DE APRENDER

O Prefeito Municipal de Fernandópolis- SP, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 48/2005 e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Admissão de Pessoal, **por tempo determinado**, para a função de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, afim de atender as escolas de Ensino Fundamental I, aos alunos de 1º e 2º ano, conforme abaixo discriminado:

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGA, VENCIMENTO			
FUNÇÃO	VAGAS	C/H	Ressarcimento para despesas de transporte e alimentação
Assistente de Alfabetização	47 turmas	5 horas semanais por turma	R\$ 150,00 por turma

Obs: Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da **Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado**, considerando-se serviço voluntário - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

As inscrições serão realizadas nas escolas de Ensino Fundamental I de interesse do candidato nos dias **16 e 17/03/2022 das 8h às 11h e das 13h às 17h**. A classificação final nominal do banco de assistentes de alfabetização será divulgada dia **21 de Março de 2022 a partir das 14h** no mural da Escola Municipal de Ensino Fundamental. **A seleção se dará por análise de Habilitação/Formação e Experiência Profissional**. O presente Processo Seletivo terá a validade até o final do ano letivo de 2022. O Edital completo encontra-se publicado na endereço eletrônico www.fernandopolis.sp.gov.br aba concursos.

PAÇO MUNICIPAL "MASSANOBU RUY OKUMA"
Fernandópolis, 10 de Março de 2022.


ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - OUVIDORIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - OUVIDORIA

Dispõe sobre o chamamento para a composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, previstos na Lei Federal nº 13.460/2017 e Lei Municipal nº 5.142/2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 a 13 da Lei Municipal nº 5.142/2021, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

1) OBJETO

1.1 Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Fernandópolis para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes - titulares e suplentes - do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis, vinculado à Ouvidoria Municipal, a ser implantado na Cidade de Fernandópolis, nos termos da Lei Federal nº 13.460/17 e Lei Municipal nº 5.142/2021.

2) DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FERNANDÓPOLIS

2.1 Os conselheiros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis têm como atribuições, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 5.142/2021:

- I - acompanhar a prestação dos serviços;
- II - participar na avaliação dos serviços;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - OUVIDORIA

2.2 O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos não será remunerado, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

3) DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1 O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis será composto por:

- I - 3 (três) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;
- II - 2 (dois) representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal, sendo:
 - a) 1 (um) membro da Secretaria Municipal da Fazenda;
 - b) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Comunicação.

3.2 O Conselho será composto, além dos membros titulares, os suplentes, que substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos;

3.3 Os representantes dos órgãos da Administração Municipal serão indicados pelo Prefeito.

3.4 Os membros titulares e suplentes representantes dos usuários serão definidos no processo seletivo, pela Comissão de Seleção, abrangendo 1 membro titular, 1 Suplente para cada uma das vagas.

4) DAS REUNIÕES

4.1 O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos elaborará seu regimento interno, que deverá ser submetido ao Prefeito Municipal para aprovação, no qual definirá as reuniões ordinárias e extraordinárias, local e horário.

5) REQUISITOS

5.1 Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) ser alfabetizado;
- c) ser residente no Município de Fernandópolis;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - OUVIDORIA

- d) ser usuário ativo do Serviço Público na área a ser representada, nos termos do presente Edital, exceto em se tratando de serviço utilizado efetivamente de forma universal por todos os cidadãos, independentemente de qualquer cadastro ou inscrição prévia;
- e) não ser agente público em qualquer instância ou Poder, da administração direta ou indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;
- f) não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa);
- g) ter comparecido à votação na última eleição.

5.2 As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 5.1 poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, pela Comissão de Seleção, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação no prazo fixado de até 5 dias, ensejará a exclusão do candidato.

5.3 A vedação de que trata a alínea “e” do item 5.1 abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

6) PARTICIPAÇÃO

6.1 Os interessados em participar do processo de seleção dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis poderão se inscrever em apenas uma vaga.

7) PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

7.2 A inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail):



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - OUVIDORIA

conselhodeusuarios@fernandopolis.sp.gov.br com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

7.3 Também poderão ser realizadas inscrições pessoalmente na unidade da Ouvidoria do Município, no seguinte endereço: Rua Porto Alegre - 350 - Jardim Santa Rita - CEP: 15610-024 - Fernandópolis-SP, no horário: das 09:00hs às 16:00hs, de segunda a sexta.

7.4 Para a inscrição serão obrigatórios a entrega e/ou envio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);
- c) Cópia do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Currículo contendo formação educacional, experiência e atuação voluntária na área a ser representada, que servirá para avaliação na forma estabelecida no item 9.3.2.1 do presente edital;
- e) Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:
 1. Informações pessoais e dados cadastrais;
 2. Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar 135/10 (lei da ficha limpa);
 3. Declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas nos itens 5.1 e 5.2 do presente Edital;
 4. Carta apresentando as razões de motivação na participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis.

7.5 Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.

7.6 As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.

7.7 Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - OUVIDORIA

8) PRAZO DE INSCRIÇÃO

8.1 O prazo de inscrição tem início em 14 de março de 2022 e encerra-se em 14 de abril de 2022.

8.2 Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital até o dia 14 de abril de 2022.

8.2.1 Para as inscrições efetuadas por e-mail, serão consideradas realizadas aquelas recebidas até as 23:59:59 do dia 14 de abril de 2022;

8.2.2 Para as inscrições feitas presencialmente, serão consideradas realizadas aquelas efetuadas durante o respectivo horário de expediente, descrito no item 7.3;

9) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A Ouvidoria, Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Comunicação do Município constituirão Comissão de Seleção, cabendo ao Ouvidor do Município a designação de seus integrantes.

9.2 Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do Prefeito, membros da Administração Municipal de outras Secretarias e/ou da Procuradoria Geral do Município.

9.3 A seleção será composta por 2 etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

9.3.1. 1ª Etapa: Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

9.3.2. 2ª Etapa: Análise do currículo do interessado e da carta apresentando as razões da motivação para a participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais;

9.3.2.1 A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - OUVIDORIA

CRITÉRIOS: 0,5 (meio) por ano de atuação	QUESTÕES A SEREM CONSIDERADAS PONTUAÇÃO de 0 a 2 pontos
Adequação do candidato à temática do Conselho de Usuários conforme a categoria escolhida.	Critério que avalia o candidato de acordo com os preceitos da participação social no governo.
Experiência como usuário do serviço público em qualquer uma das seguintes áreas: Zeladoria; Urbanismo; Transporte e Mobilidade; Assistência Social; Saúde; Empreendedorismo; Licenciamento; Educação; Segurança Urbana e Defesa Civil.	Critério que avalia a efetiva vivência na área de representação escolhida, levando em consideração também o tempo como usuário do serviço.
Aderência da experiência profissional à área de representação.	Critério que avalia a existência de eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada
Adequação da formação educacional à área a ser representada.	Critério que avalia a compatibilidade da formação educacional com as atribuições a serem desempenhadas na área a ser representada.
Atuação em atividades voluntárias	Critério que avalia a participação do candidato em atividades em prol da coletividade, levando em consideração o tempo dedicado a tais atividades.

9.3.3. Será considerado aprovado como titular os candidatos que obtiverem as maiores notas na avaliação, e como suplentes respectivamente, demais maiores notas.

9.3.4. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação.

9.3.5. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular, respeitando a ordem de classificação.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - OUVIDORIA

9.3.6. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida respectivamente pelo Suplente melhor classificado, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

9.4 A Comissão de Seleção terá por atribuição:

- a) verificar a aptidão das inscrições efetuadas e cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;
- b) efetuar a análise dos candidatos, com base no currículo apresentado e na carta de razões de motivação em participar do Conselho;
- c) requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;
- d) adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos Conselheiros;
- e) declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.

10) RECURSOS

RECURSO 1ª ETAPA

10.1 Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição consideradas como inválidas, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa no Diário Oficial do Município.

RECURSO 2ª ETAPA

10.2 A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, os objetivos e as orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados na 2ª etapa no Diário Oficial do Município.

10.3 Os resultados da 1ª e 2ª etapa também serão publicados no site da prefeitura, através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/publicacoes/?categoria=edital&titulo=&objeto=&data=&pagina=1>, devendo ocorrer tal publicação em no máximo 1 dia útil após a publicação no Diário Oficial.

10.4 Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - OUVIDORIA

10.5 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e encaminhado para o senhor Prefeito no caso da manutenção do indeferimento.

11) NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

11.1 A participação dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis será considerada serviço público relevante e não remunerado.

11.2 Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

11.3 Os membros do colegiado serão designados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por 1 (um) mandato consecutivo.

11.4 Para a nomeação, os candidatos são obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

12) CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos relativos ao presente edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 10 de março de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - OUVIDORIA

ANEXO ÚNICO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FERNANDÓPOLIS

AREA DE INSCRIÇÃO: Zeladoria; Urbanismo; Transporte e Mobilidade; Assistência Social; Saúde; Empreendedorismo; Licenciamento; Educação; Segurança Urbana e Defesa Civil.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Zeladoria | <input type="checkbox"/> Urbanismo |
| <input type="checkbox"/> Transporte e Mobilidade | <input type="checkbox"/> Assistência Social |
| <input type="checkbox"/> Saúde | <input type="checkbox"/> Empreendedorismo |
| <input type="checkbox"/> Licenciamento | <input type="checkbox"/> Educação |
| <input type="checkbox"/> Segurança Urbana | <input type="checkbox"/> Defesa Civil |

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
RG: _____ Órgão emissor: _____ Data emissão: ____/____/____
CPF: _____ Data de Nasc: ____/____/____ Natural de: _____
Endereço: _____
Compl: _____ Bairro: _____ CEP: _____ -
Tel: (____) _____ - _____ Tel 2: (____) _____ - _____ Cel: (____) _____ -
E-mail 1: _____
E-mail 2: _____
Profissão: _____ Cargo: _____

NÍVEL ESCOLAR:

- | | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Fundamental 1 (até 5º ano) | <input type="checkbox"/> Fundamental 2 (até 9º ano) | <input type="checkbox"/> ensino médio |
| <input type="checkbox"/> Alfabetizado | <input type="checkbox"/> Superior incompleto | <input type="checkbox"/> Superior completo |
| <input type="checkbox"/> Pós-graduado | <input type="checkbox"/> Mestrado/doutorado | |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - OUVIDORIA

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penamente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na lei complementar federal nº 64/90, com a redação dada pela lei complementar federal nº 135/10 (lei da ficha limpa).

Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do poder executivo, legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

Declaro, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos, alfabetizado e residente na cidade de São Paulo.

Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no edital de chamamento público, que também se encontra disponível na página do Município, no endereço: <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/publicacoes/?categoria=edital&titulo=&objeto=&data=&pagina=1>

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato
conforme o RG ou documento profissional

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES/ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição integralmente preenchida
- Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto
- Cópia do comprovante de residência
- Cópia do comprovante de votação na última eleição
- Currículo
- Carta de razões de motivação, explicando as razões de interesse em participar do conselho.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 226 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 226 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

(Altera dispositivos do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 46, de 21 de janeiro de 2006 e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam alterados e/ou acrescidos os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 46, de 21 de janeiro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 (.)

§ 2º *Naqueles exercícios fiscais em que a administração deixar de proceder ao reajuste anual previsto na planta genérica, os valores venais serão atualizados por Decreto com base no INPC acumulado no exercício fiscal, ou em caso de extinção deste índice, nos índices oficiais de correção monetária criados em substituição divulgados pelo Governo Federal adotados pelo Município.*

§ 3º *O índice de atualização monetária será aplicado em reajuste sobre a URM (Unidade de Referência do Município), como um dos fatores que compõe a base de cálculo dos créditos tributários e não tributários.*

(.)

Art. 17 *O imposto será lançado anualmente, observando-se o estado do imóvel em 1º de janeiro do ano a que corresponder o lançamento, incluídas todas as alterações no mesmo período, corrigido e atualizado nos moldes do art. 13.*

§ 1º *Tratando-se de alterações ou de construções regulares concluídas durante o exercício, o imposto será lançado a partir do exercício seguinte àquele em que ocorreram as alterações ou foram expedidos o “habite-se” ou o “auto de vistoria”, independentemente que as construções sejam ocupadas, total ou parcialmente.*

§ 2º *Tratando-se de construções demolidas durante o exercício,*

mediante expressa autorização administrativa, ou constatada pela fiscalização, passará a ser devido o Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, nos moldes previstos no artigo 11, inciso II, a partir do exercício fiscal seguinte.

§ 3º *Consideram-se alterações, que trata este artigo, quaisquer modificações, administrativa ou não, que resultem em alteração nas características ou na natureza do imóvel que influenciem nos elementos que compõem a base de cálculo do tributo.*

(.)

Art. 23 *O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feito de uma só vez, em cota única, ou parceladamente, como condição de facilitação de pagamento, na forma e prazos indicados regulamentados em decreto específico, observando-se entre o pagamento de uma e outra prestação, o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias.*

§ 1º *O contribuinte que optar pelo pagamento da parcela única à vista, até a data fixada para o vencimento, fará jus ao desconto por pontualidade de 30% (trinta por cento) sobre o índice de atualização monetária, sem prejuízo de eventuais descontos previstos na legislação tributária.*

§ 2º *O desconto que trata o §1º não incide sobre as taxas, de quaisquer naturezas, e as contribuições.*

(.)

Art. 26 *Os créditos, de natureza tributária ou não, não pagos até o vencimento ficam acrescidos de:*

I - multa moratória equivalente a 0,33% pró rata dia, limitados a 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo devido;

II - juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele;

III - atualização monetária, na forma da legislação municipal específica.

§ 1º *Os acréscimos previstos nos incisos I, II e III, incidirão a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento.*

(.)

§ 6º *Os acréscimos legais, que trata o “caput” do presente artigo, incidirão independentemente dos meios de pagamento escolhidos pelo contribuinte.*

§ 7º *A atualização dos débitos vencidos, com os acréscimos estabelecidos neste artigo, será feita automaticamente pelo sistema*



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

financeiro de arrecadação adotado pela Municipalidade, no ato do efetivo pagamento pelo contribuinte, mediante a apresentação da guia e/ou carnê de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), até 60 (sessenta) dias após o vencimento, respeitadas as exigências estabelecidas nos incisos I a III do “caput” deste artigo.

(.)”

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 112, de 17 de outubro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O valor da contribuição será atualizado e corrigido em 1º de janeiro de cada exercício fiscal, utilizado o mesmo índice aplicado pelo município no respectivo exercício.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
27 de dezembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Republicação devido à deliberação pela rejeição da Declaração de Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 16/2021 (Autógrafo de Lei Complementar nº 14/2021) ocorrida em 08 de março de 2022 pela Câmara Municipal.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.141 DE 10 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 20.141 – DE 10 DE MARÇO DE 2022

(Altera composição dos membros naturais para representar o Município de Fernandópolis, no Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros naturais para representar o Município de Fernandópolis, no Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande, criado através da Portaria nº 19.729, de 21 de janeiro de 2021, especialmente no que se refere aos membros abaixo relacionados, como segue:

(.)

III - Representantes do COMTUR:

- a) (.)
b) ANDRESSA SUELEN DA COSTA ALVES

IV - Representantes do Turismo no Município:

- a) (.)
b) IRACI PINOTTI

Art. 2º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte da Portaria nº 19.729, de 21 de janeiro 2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de março de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.142 DE 10 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 20.142 – DE 10 DE MARÇO DE 2022

(Altera composição dos membros do Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” – COTIMARG.)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” – COTIMARG, criado



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

através da Portaria nº 19.774, de 25 de fevereiro de 2011, especialmente no que se refere ao membro abaixo relacionado, como segue:

I – Representante da sociedade civil ou iniciativa privada integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”:

a) ANDRESSA SUELEN DA COSTA ALVES.

(.)

Art. 2º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na

presente portaria e que fazem parte da Portaria nº 19.774, de 25 de fevereiro 2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de março de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.143 DE 10 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 20.143 – DE 10 DE MARÇO DE 2022

(Institui a **Comissão de Seleção** para processamento e julgamento de Chamamento Público na área da Assistência Social).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações posteriores, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, como órgão colegiado, a **Comissão de Seleção** que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo

nº **8215/2022**, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos em Edital de Chamamento Público.

Artigo 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

I – MARY TANAKA DE MORAES (Titular);

II – ANA KARINA SOUZA DE MORAES (Titular);

III – JANE APARECIDA SIGECAZU (Titular);

IV – ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA ELIAS (Suplente).

Art. 3º O membro da comissão de seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando:

I – verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou;

II – quando for cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse, entendendo-se por conflito de interesse:

a) situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do chamamento público de que trata o Processo Administrativo nº **8215/2022**, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º Os trabalhos dos membros acima designados não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de março de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.144 DE 10 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 20.144 – DE 10 DE MARÇO DE 2022

(Dispõe sobre a designação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil na **área da Assistência Social**).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017 e alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, vinculadas ao **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, os seguintes servidores:

I – MARY TANAKA DE MORAES (Titular);

II – DAYANA DE FÁTIMA SANCHEZ (Titular);

III – MAYSALANA DA SILVA PEDREIRO (Titular);

IV – ELLEN JULIANA DE SOUZA FERREIRA (Suplente).

§ 1º. Os efeitos desta portaria se aplicam aos termos aditivos.

§ 2º. O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades parceiras.

§ 3º. Fica impedido de atuar como membro da comissão em parceria o servidor que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 4º. Confirmado a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 2º Compete aos membros da comissão de monitoramento e avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramento, elaborados pelo gestor e sua equipe, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Parágrafo Único. A comissão de monitoramento e avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do gestor.

Art. 3º Os trabalhos dos membros acima designados não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
10 de março de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.145 DE 10 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 20.145 – DE 10 DE MARÇO DE 2022

(Dispõe sobre a designação dos **Gestores** para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil na **área da Assistência Social**).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 8215/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017 e alterações posteriores, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas, como **Gestoras** (titular e suplente, respectivamente), das parcerias celebradas vinculadas ao **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**:

I - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

- a) Titular: CARLA HERRERA BERTOLO NASCIMENTO
- b) Suplente: CALINE ASSUNÇÃO BÁCARO CEBIN

§ 1º. Os efeitos desta portaria, conforme o caso, alcançam os termos aditivos.

§ 2º. O agente público nomeado está impedido de gerenciar a parceria, no caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades parceiras.

§ 3º. Fica impedido de fiscalizar e responder pela parceria, o agente público que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 4º. Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 2º São obrigações do gestor, cumprir o estabelecido no art. 61 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, no tocante a:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados

III emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação

IV emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação

V disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

Art. 3º Compete ao gestor, comunicar ao Secretário Municipal ou ao Chefe do órgão da Administração Indireta, a inexecução da parceria.

I - Na hipótese de inexecução da parceria por culpa exclusiva da OSC, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

Art. 4º Os trabalhos dos membros acima designados não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de março de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.146 DE 10 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 20.146 – DE 10 DE MARÇO DE 2022

(Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção dos Representantes dos Usuários de Serviços Públicos Municipais para compor o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção dos Representantes dos Usuários de Serviços Públicos Municipais para compor o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais de Fernandópolis, nos termos da Lei Municipal nº 5.142/2021, os servidores: EDMAR DE OLIVEIRA, PAULO HENRIQUE DE ASSIS BOAVENTURA e ROSANA LIMA COTRIM, sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 2º Os trabalhos da presente comissão no desempenho de suas funções não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de março de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como, por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
07/03/2022	Simples Nacional	R\$ 2.146,63
08/03/2022	Simples Nacional	R\$ 9.242,40
09/03/2022	Simples Nacional	R\$ 3.308,67
10/03/2022	Simples Nacional	R\$ 11.803,77
07/03/2022	Transf Dir FNDE - Prog Nac Apoio Transporte Escolar - PNATE	R\$ 2.649,21
07/03/2022	FNS - Enfrentamento Covid-19	R\$ 240.000,00
07/03/2022	FNS - SAMU Serviços de Atend. Movel as Urgências	R\$ 166.583,00
07/03/2022	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 43.784,00
07/03/2022	FNS - Teto Municipal de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. MAC	R\$ 509.276,92
08/03/2022	Transferência de Recursos - FUNDEB	R\$ 564.971,44
10/03/2022	Transferência de Recursos - FUNDEB	R\$ 157.165,91
10/03/2022	Cota Parte ITR	R\$ 1.285,63
10/03/2022	Cota Parte FPM	R\$ 1.978.755,38

Fernandópolis-SP, 10 de março de 2022.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 008/2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os interessados que **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitações, para a “Contratação de empresa especializada para execução de rede elétrica em tensão secundária (220 V) e iluminação pública em várias vias públicas do município de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Orçamento, Cronograma Físico - Financeiro e Projeto”, em favor das empresas - Lote 01 - Preluz Eletricidade e Serviços Eireli-EPP; Lote 02 - VBE Engenharia & Consultoria Ltda e o Lote 03 - Roberto Alves Pereira Elétrica - ME.

Fernandópolis-SP., 10 de março de 2.022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 114/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 114/2021

PROCESSO Nº 057/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

ASSINATURA: 10/02/2022

OBJETO: Fica **prorrogado** o prazo do presente contrato por mais **12 (Doze) meses**, de 31 de março de 2022 a 31 de março 2023, mantendo-se as mesmas condições contratuais. EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

Fernandópolis-SP, 10 de março de 2022.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 117/2019

PROCESSO Nº 008/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

ASSINATURA: 03/02/2022

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais **12 (doze) meses, de 21 de fevereiro de 2.022 à 21 de fevereiro de 2.023**, mantendo-se as mesmas condições contratuais. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Fernandópolis-SP, 10 de março de 2022.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 057/2018

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 057/2018

PROCESSO Nº 280/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: ADRIMAK COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA EPP

ASSINATURA: 10/03/2022.

OBJETO: Fica **aditado** no presente contrato 1 (uma) impressora monocromática de 45 PPM para o CRAS II RECANTO DOS OITIS, mantendo-se as mesmas condições contratuais. PREGÃO Nº 140/2017.

Fernandópolis-SP, 10 de março de 2022.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022

PROCESSO Nº. 013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: CIDICOLA - CIRÚRGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 12.879,00 - ASSINATURA: 02/03/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), CADIP (CENTRO DE ATENDIMENTO À DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS) E CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.**

Fernandópolis-SP, 09 de março de 2022.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2022.
PROCESSO Nº. 97/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
VALOR: R\$ 37.067,50 ASSINATURA: 08/03/2022.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2021. MOD. PREGÃO Nº. 19/2021.

Fernandópolis-SP, 10 de março de 2022.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 445/2021.
Contratado: EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA
VALOR: R\$ 10.799,98 ASSINATURA: 08/03/2022
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL PARA A CEMEI PROF. AUREA LUCY RAVELLI BAIONI E CEMEI ANGELO FINOTO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS OBJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 07/2022. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2021.

Fernandópolis-SP, 10 de março de 2022.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 224/2021.
Contratado: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R\$ 28.200,00 ASSINATURA: 08/03/2022
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 197/2021. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021.

Fernandópolis-SP, 10 de março de 2022.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 188/2021 ANEXO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

“EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 188/2021 ANEXO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021, PELA EMPRESA CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA”.

Fica cancelado da Ata de Registro de Preço o item 83- COPO, MATERIAL: POLIPROPILENO CRISTAL, CAPACIDADE: 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO, ALÇAS EMBORRACHADAS,, TIPO: INFANTIL, TIPO BICO: BICO MACIO E FLEXÍVEL, COPO EDUCATIVO 150ML COM BICO ROSQUEÁVEL, MATERIAL ATÓXICO, C/ O SELO DA ABRAPUR (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTOS INFANTIS) VÁRIAS CORES. Marca: COPOPLAST.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fernandópolis-SP, 10 de março de 2022.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição 889

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021. PREGÃO Nº. 1/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021. PREGÃO Nº. 1/2022.

EMPRESA VENCEDORA: **NEX TÊXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS QUE SERÃO USADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA, CAMISETA GOLA REDONDA (CARECA), MALHA FRIA 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, CORES VARIADAS DE ACORDO COM O EVENTO QUE A SECRETARIA PROMOVER, ESTAMPA FRENTE E COSTA TAMANHO 30X30CM POLICROMIA EM SILK, TAMANHOS P, M, G E GG. AS QUANTIDADES SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM O EVENTO QUE A SECRETARIA OU OUTRO ÓRGÃO SUBORDINADO A ELA FOR PROMOVER	UND	8000	12,99	103.920,00
	Total do Proponente				103.920,00

VALOR TOTAL: R\$ 103.920,00 (cento e três mil, novecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/03/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 10/03/2022.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços